



LEI Nº 4745/2024

Lei publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de

28/05/2024

Edição 097 / 2024

*“Altera a redação § 4º do art. 4º da Lei Municipal
4.194 de 30 de novembro de 2018.”*

DE AUTORIA DO VEREADOR Airton Benedito Domingues de Souza - MDB

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - O § 4º do art. 4º da Lei Municipal 4.194 de 30 de novembro de 2018,
passa a ter a seguinte redação:

*“§ 4º A concessão de Bolsa Aluguel Social fica limitada à quantidade máxima
de 50 (cinquenta) famílias que atendam aos requisitos e condições exigidos
nesta Lei, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.”*

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 27 de maio de 2024

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro
Administrativo**

Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica